



Ofício nº 579/2018  
Ibitinga, 15 de Maio de 2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre cadastro na Polícia Federal.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 943/2018 (Requerimento nº 207/2018) sobre cadastro na polícia Federal.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP



Ofício Resposta

Assunto: Informações referentes a cadastro na Polícia Federal para receber equipamentos apreendidos.

Autoria: Vereador Matheus Carreiro

Trata – se de requerimento a respeito de cadastro junto a Polícia Federal para recebimento de equipamentos apreendidos.

Informa a Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia que a possibilidade de destinação de equipamentos apreendidos para o Poder Público consta do artigo 61 da Lei Federal nº 11.343, de 2006, que trata do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

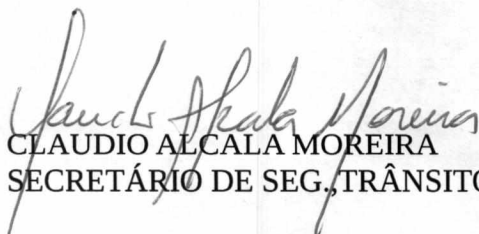
Por esta razão não existe possibilidade de CADASTRO junto a POLICIA FEDERAL, pois trata – se de atividade discricionária e inerente ao PODER JUDICIÁRIO, desde que o juiz responsável entenda que não existe prejuízo para a produção de provas e após a Manifestação favorável do Ministério Público.

São essas as informações necessárias para o momento

A Secretaria se coloca a disposição para mais esclarecimentos se forem necessários.

Votos de elevada estima e distinta consideração.

Ibitinga, 25 de abril de 2018.



CLAUDIO ALCALA MOREIRA  
SECRETÁRIO DE SEG., TRÂNSITO E TEC.

